



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.226, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Determina a revisão dos vencimentos dos Servidores Efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revisado linearmente em 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos), a partir de 1º de março de 2024, o valor do vencimento-base dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual concedida e disciplinada pela Lei Municipal nº 2.217, de 07 de março de 2024, não se aplica aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE, obedecidas as demais previsões legais que regulamentam a matéria.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de abril de 2024.

  
JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA  
Prefeito Municipal